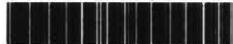




Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7690/2020
Data: 18/11/2020 - Horário: 13:21
Administrativo - PROT 7690/2020

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 027/2020

Voto ao Projeto de Lei nº 027, de 03 de Novembro de 2020, do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.140.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$2.140.000,00 (dois milhão e cento e quarenta mil reais), em vista de criação de dotação orçamentária, com realocação de receita e outras dotações orçamentárias.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa efetivar o pagamento de despesas manutenção do setor da Merenda Escolar, despesas com iluminação pública e folha de pagamento do pessoal civil e suas obrigações patronais.

No demais a mensagem segue com a justificativa de que os valores serão originados em anulações de rubricas com remanejamento de valores para tais citadas despesas expressas e um excesso de arrecadação no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 11 de novembro de 2020. E por fim a Comissão de Justiça e Redação Emitiu seu parecer em 13 de novembro de 2020.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional especial no valor de R\$2.140.000,00 (dois milhão e cento e quarenta mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de anulações de rubricas e remanejamentos de dotações, bem como de excesso de arrecadação e serão destinados ao Pagamento de Despesas com Serviços Públicos (Iluminação); manutenções no setor da Merenda Escolar e no Departamento Municipal de Educação e também do para Pagamento de Folha de Pessoal Civil com obrigações Patronais.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.605/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.623/2019 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2020.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Indo além, em virtude do estado de emergência vivido, há de se ter que tais execuções visam realocar recursos que por este estado não iriam ser lotados e aplicar nas áreas afetadas pela situação eventual perdurante.

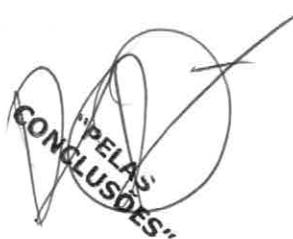
Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.


"PELA
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELA
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

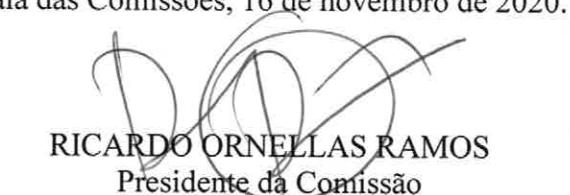
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 027/2020

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 16 de novembro de 2020, opinou unanimamente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 027, de 03 de novembro de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.



RICARDO ORNELLAS RAMOS
Presidente da Comissão



THIAGO AQUINO ALVES
Vice-Presidente



DANIEL DE SOUZA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7691/2020
Data: 18/11/2020 - Horário: 13:22
Administrativo - PROT 7691/2020

